



Valide aqui a certidão.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

MATRÍCULA
=19.918=

FOLHA
=01=

LIVRO Nº 2  REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O SÍTIO AJURI, situado no BAIRRO DA BARRA, neste município e comarca de Amparo, com a área de 35.362,33 metros quadrados, equivalentes a 3,53,6233 hectares, sem benfeitorias, confrontando com Marta Maria Lang Revkolevsky, Alfredo de Oliveira Primo e João Baptista da Silva.- **CADASTRO:-** Imóvel cadastrado no MIRAD sob nº.625.027.004.553-5; área total: 159,2 = hectares; módulo fiscal 20,0; número de módulos fiscais 6,71; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares.-

PROPRIETÁRIO:- ALBERTO LANG, RG.nº.430.255-SSP/SP. e CPF.nº.= 029.864.268-91, engenheiro e sua mulher REGINA MARIA CAVALCANTI LANG, RG.nº.1.382.026-SSP/SP., de prendas domésticas, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, residentes neste município.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº.2.649 do livro 2-RG.- Amparo, 29 de novembro de 1.989.-


ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO
Oficial-Maior

R-1/19.918.- (DOAÇÃO):- Por escritura de sete (07) de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (1.989), lavrada a fls 044 do livro nº.335 no 1º Cartório de Notas desta cidade, ALBERTO LANG FILHO, RG.nº.3.558.087-SSP/SP. e CPF.nº.333.988.448-04, engenheiro, brasileiro, residente na Rua João da Cruz Meião nº.103, em São Paulo, (casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº.6.515/77, com Maria Clara Solero Lang, assistente social, RG.nº.5.139.822-SSP/SP.), recebeu em doação, sem clausula ou condição de Alberto Lang e sua mulher Regina Maria Cavalcanti Lang, já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de NCz\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos).- Amparo, 29 de novembro de 1.989.


ADJALBA DE CAMPOS SCHIONATO
Oficial-Maior

Av-02/19.918 (RECADASTRAMENTO - INCRA) - Em 10 de maio de 2.002. Procedese a presente averbação de acordo com a escritura de três de maio de dois mil e dois (03/05/2.002), lavrada à pág.063 do livro nº.379, no 1º Tabelião de Notas desta cidade, devidamente instruída, para ficar constando que em virtude de recadastramento, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente está cadastrado no INCRA sob

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKYE-77QR4-KL8XH-RFE4X>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

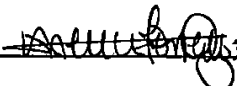
MATRÍCULA
= 19.918 =

FOLHA
= 02 =

LIVRO Nº 2  REGISTRO GERAL

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKYE-77QR4-KL8XH-RFE4X>

R-05/19.918 (HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU) – Em 20 de setembro de 2.011. De acordo com a Cédula de Crédito Bancário nº40/00518-6 e Anexo, do valor de R\$198.308,70 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oito reais e setenta centavos), emitida nesta cidade, em dois de setembro de dois mil e onze (02-09-2.011), por **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, já qualificado, à favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, o emitente e sua mulher **Maria Lucineia de Toledo Oliveira**, também já qualificada, deram em hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. **Forma de Utilização do Crédito:** O valor do crédito destina-se ao financiamento para a aquisição dos bens objeto da alienação fiduciária, constante da cédula, a qual fica uma via arquivada, nesta Serventia. **Vencimento:** 15 de junho de 2.019. **Data e Forma de Pagamento:** O valor do financiamento será pago em 08 (oito) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/06/2.012 e a última em 15/06/2.019, correspondendo cada uma delas, nas datas e respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. **Praça de Pagamento:** Amparo. **Juros:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais) ao ano (ano de 360 dias), calculados por dias corridos, debitados e exigidos na primeira prestação e, a partir de 15/09/2.011, atualmente a cada data-base (dia 15), no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto nas cláusulas “Processamento e Cobrança de Dívida” e “Vencimento em dias feriados”, constante da cédula. **Observação:** Constitui também objeto de garantia o imóvel objeto da matrícula nº.19.917, Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO: R\$99.154,35 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). (Protocolo nº.102.537 de 13/09/2.011).-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

AV-06/19.918 (INDISPONIBILIDADE) – Em 29 de setembro de 2.017. Procedeu-se a presente averbação nos termos do Provimento nº.13/2.012 da Corregedoria Geral da Justiça - Protocolo nº.201709.2210.00366686-IA-520, para ficar constando que por decisão da Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-MG - Processo nº.00114709520165030151, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59. (Protocolo nº.123.324 de 27/09/2.017).-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

Continua no verso



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA = 19.918 =

FOLHA = 02 =
—VERSO—

AV-07/19.918 (PENHORA) – Em 02 de março de 2.018. De acordo com a Certidão de Penhora - PH000200376, expedida em primeiro de março de dois mil e dezoito (01-03-2.018), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Décio João Gallego Gimenes, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº.00101282720185150060, da Vara do Trabalho de Amparo-SP, movida por **Romildo Nuues Berlato**, CPF nº.269.721.098-92 e **Luciana de Souza**, CPF nº.017.140.486-67, contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$19.063,02 (dezenove mil, sessenta e três reais e dois centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel, o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da **INDISPONIBILIDADE DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretada pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-MG, conforme se observa da averbação nº.06 (seis) na presente matrícula. (Protocolo nº.124.442 de 01/03/2.018).-x.x.

A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Vauessa Forner da Cruz).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

AV-08/19.918 (INDISPONIBILIDADE) – Em 18 de abril de 2.018. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº.39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Protocolo nº.201803.2113.00472439-1A-230, para ficar constando que por decisão da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - Processo nº. 00108983120165150079, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59. (Protocolo nº.124.593 de 22/03/2.018).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Kátia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

AV-09/19.918 (PENHORA) – Em 27 de fevereiro de 2.019. De acordo com a Certidão de Penhora - PH000251015, expedida em onze de fevereiro de dois mil e dezoito (11-02-2.019), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antonio Veronezi Linardi, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.1001107-74.2015, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida pelo **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ nº.00.000.000/0001-91 contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59, **Nelson de Oliveira**, CPF nº.486.826.248-34 e **Creusa Georgina Antero de Oliveira**, CPF nº.184.278.008-51, foi penhorado o imóvel objeto da presente
Continua na fls.03.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKYE-77QR4-KL8XH-RFE4X>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS (CNJ) 12.098-0

MATRÍCULA
= 19.918 =

FOLHA
= 04 =

A Escrevente Autorizada, [assinatura] (Vanessa Forner da Cruz).
O Oficial, [assinatura] (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321QG000077170JT21W
"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-13/19.918 (PENHORA) – Em 07 de dezembro de 2.021. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000394674, expedida em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um (24-11-2.021), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marta Avona dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.100344839.2016.8.26.0022, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por Banco do Brasil S.A., CNPJ nº.00.000.000/0001-91 contra Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº.187.820.528-59, Nelson de Oliveira, CPF nº.486.826.248-34 e Creusa Georgina Antero de Oliveira, CPF nº.184.278.008-51, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) conforme se observa da averbação nº.06 (seis). Juntamente com o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhoradas também os imóveis objeto das matrículas nº.s 3.188, 19.917 e 25.404, Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO: R\$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). (Protocolo nº.136.178 de 24/11/2.021).x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada, [assinatura] (Vanessa Forner da Cruz).
O Oficial, [assinatura] (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321VP000077207SV21R
"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-14/19.918 (PENHORA) – Em 21 de janeiro de 2.022. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000398579, expedida em catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois (14-01-2.022), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antonio

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKYE-77QR4-KL8XH-RFE4X>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS (CNJ) 12.098-0

MATRÍCULA = 19.918 =

FOLHA = 05 =

(Juntamente com) o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhoradas também os imóveis objeto das matrículas nºs 3.188, 19.917 e 25.404, Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO: R\$104.165,41 (cento e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). (Protocolo nº.137.088 de 24/04/2.022).x.x.

A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (Vanessa Forner da Cruz).

A Substituta do Oficial, [Assinatura] (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980321UU000087300FB22E

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula à que se refere, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6.015 de 31/12/73. CERTIFICO mais que a presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.
Amparo, 29/04/2022.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site: <http://selodigital.tjsp.jus.br>



Eu, Giovanni Galacci, Escrevente, conferi, imprimi e assinei digitalmente a presente certidão.

"Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias"
Valor recebido pela certidão

| | | | |
|--------------------|----------|------------------|----------|
| Oficial.....: | R\$ 0,00 | Estado.....: | R\$ 0,00 |
| Sec. Fazenda.: | R\$ 0,00 | Reg. Civil.....: | R\$ 0,00 |
| Trib. Justiça....: | R\$ 0,00 | Imp. Municipal: | R\$ 0,00 |
| Min. Público....: | R\$ 0,00 | Total.....: | R\$ 0,00 |

SELO:1209803C3PN0000913325N224

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKYE-77QR4-KL8XH-RFE4X>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: ROBSON BASTAZINI PONTIN - Juntado em: 06/05/2022 09:54:21 - a6d72a4
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22050609533864300000147406150?instancia=1>
Número do processo: 0011470-95.2016.5.03.0151
Número do documento: 22050609533864300000147406150



Assinado eletronicamente por: REINALDO SIQUEIRA DA COSTA - Juntado em: 01/06/2022 13:59:41 - baf0f58
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22060113585313400000177880203?instancia=1>
Número do processo: 0010128-27.2018.5.15.0060
Número do documento: 22060113585313400000177880203